



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026

TERMO ADITIVO Nº. 01/2026 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 03/2019 – PROCESSO Nº. 23194.005589.2018-45, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.531.702/0001-33, sediada na Av. Joaquim Martins de Siqueira, nº. 203, bairro Boa Esperança, CEP 78.068-484, em Cuiabá-MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ZAIDE MARIA NECKEL**, portadora da Carteira de Identidade nº 6039494197 SSP/RS e CPF nº 466.448.650-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23194.005589.2018-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 02/2019 – UASG 158333**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional, com base no art.57 da Lei nº 8.663/93, a vigência do contrato nº 003/2019 por mais 2 (dois) meses, expirando em 24/09/2026.

1.2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente mediante comunicação à contratada, sem ônus para a Administração, caso o processo licitatório regular para o mesmo objeto seja finalizado e homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA– PREÇO

2.1. O valor anual do contrato permanecerá no valor de R\$ 1.491.360,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais). Este valor foi registrado no TERMO ADITIVO N°. 001/2024 assinado em 12/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Ação: 2994

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho:231676

Elemento de Despesa: 3390.39-41

PI: L2994P23C2N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 29.827,20 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, que correspondente a **2% (dois por cento)** do valor atualizado do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.



Documento assinado digitalmente
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Data: 24/07/2026 18:27:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

**ZAIDE MARIA
NECKEL:46644865
020**

Assinado de forma digital por ZAIDE
MARIA NECKEL:46644865020
Dados: 2026.07.24 16:42:44 -04'00'

**Representante Legal da CONTRATADA
ZAIDE MARIA NECKEL
REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI**

TESTEMUNHAS:

**PAULO CESAR
PINTO DA
SILVA:72105232191**

Assinado digitalmente por PAULO CESAR PINTO DA
SILVA:72105232191
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00499828000317,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG,
OU=RFB e CPF A3, CN=PAULO CESAR PINTO DA
SILVA:72105232191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.27 09:38:12-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Nome:
CPF nº.
RG nº.

**MURILO DE
MOURA
GONCALVES:03
911054181**

Assinado de forma digital
por MURILO DE MOURA
GONCALVES:0391105418
Dados: 2026.07.29
09:54:28 -04'00'

Nome:
CPF nº.
RG nº.